

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO
FEDERAL (MPCDF)
EDITAL Nº 17 – TCDF – PROCURADOR, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tornam públicos o **resultado final na terceira fase (inscrição definitiva, exames de higidez física e mental e sindicância de vida pregressa e investigação social)** e a **convocação para a prova oral**, referentes ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF.

1 DO RESULTADO FINAL NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 Relação final dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000172, Andre Alexandre Neves da Silva / 10000799, Andre Vinicius Nunes Silva / 10000140, Helder Braz Alcantara / 10000196, Marcos Vaz de Melo Maciel / 10001055, Victor de Oliveira Meyer Nascimento.

1.1.1 Relação final dos **candidatos com deficiência** que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro / 10000341, Socrates Arantes Teixeira Filho.

1.1.2 Relação final dos **candidatos negros** considerados aptos nos exames de higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000799, Andre Vinicius Nunes Silva / 10000162, Heloisa Rodrigues da Rocha.

2 DO RESULTADO FINAL NOS EXAMES DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL

2.1 Relação final dos candidatos considerados aptos nos exames de higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000172, Andre Alexandre Neves da Silva / 10000799, Andre Vinicius Nunes Silva / 10000140, Helder Braz Alcantara / 10000196, Marcos Vaz de Melo Maciel / 10001055, Victor de Oliveira Meyer Nascimento.

2.1.1 Relação final dos **candidatos com deficiência** considerados aptos nos exames de higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro / 10000341, Socrates Arantes Teixeira Filho.

2.1.2 Relação final dos **candidatos negros** considerados aptos nos exames de higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000799, Andre Vinicius Nunes Silva / 10000162, Heloisa Rodrigues da Rocha.

3 DO RESULTADO FINAL NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Relação final dos candidatos indicados na sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000172, Andre Alexandre Neves da Silva / 10000799, Andre Vinicius Nunes Silva / 10000140, Helder Braz Alcantara / 10000196, Marcos Vaz de Melo Maciel / 10001055, Victor de Oliveira Meyer Nascimento.

3.1.1 Relação final dos **candidatos com deficiência** indicados na sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro / 10000341, Socrates Arantes Teixeira Filho.

3.1.2 Relação final dos **candidatos negros** indicados na sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000799, Andre Vinicius Nunes Silva / 10000162, Heloisa Rodrigues da Rocha.

4 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

4.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000172, Andre Alexandre Neves da Silva / 10000140, Helder Braz Alcantara / 10000196, Marcos Vaz de Melo Maciel / 10001055, Victor de Oliveira Meyer Nascimento.

4.1.1 Convocação dos **candidatos com deficiência** para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro.

4.1.2 Convocação dos **candidatos negros** para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000799, Andre Vinicius Nunes Silva.

5 DA PROVA ORAL

5.1 Para a prova oral, a ser realizada no dia **21 de setembro de 2025**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **12** do Edital nº 1 – TCDF – Procurador, de 2 de agosto de 2024, suas alterações, e neste edital.

5.1.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, a partir do dia **15 de setembro de 2025**, para verificar o seu local e o seu horário de realização da prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

5.2 A prova oral será realizada pelo Cebraspe no local e nos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

5.3 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo obrigatório o uso de terno para os homens e traje social discreto para as mulheres.

5.4 A abertura do malote contendo as questões que serão aplicadas será realizada às **8 horas e 10 minutos** na sala de espera, na presença de candidatos convocados para o turno matutino e de pelo menos um membro da banca examinadora.

5.4.1 Após a abertura do malote, os envelopes contendo as questões que serão aplicadas serão encaminhados sigilosamente à banca. Os candidatos, por sua vez, terão conhecimento do teor das questões somente no momento de sua arguição.

5.5 Não será permitida, no ambiente de prova, a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto na sala de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

5.6 A prova oral será realizada em sessão pública e terá duração de, no máximo, **40 minutos – sendo até 10 minutos para responder à questão relativa a cada área do conhecimento**. Nesse tempo, o candidato deverá ler (silenciosamente ou em voz alta) e discorrer a respeito das questões que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da banca examinadora, caso se fizerem necessárias.

5.7 Cada um dos membros da banca examinadora arguirá e avaliará o candidato a respeito de uma área do conhecimento.

5.7.1 Os candidatos serão encaminhados para a sala de arguição de cada área do conhecimento por um fiscal encaminhador e somente serão dispensados após serem arguidos pelos quatro membros da banca examinadora.

5.7.1.1 Nos deslocamentos entre salas de arguição e durante a realização da prova, os candidatos não poderão, sob pena de eliminação do certame, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

5.8 Na avaliação da prova oral, serão avaliados, em cada área do conhecimento, os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, cuja pontuação máxima limita-se a **6,00 pontos**; a adequação da linguagem, cuja pontuação máxima limita-se a **1,00 ponto**; a articulação do raciocínio, cuja pontuação máxima limita-se a **1,00 ponto**; a capacidade de argumentação, cuja pontuação máxima limita-se a **1,00 ponto**; e o uso correto do vernáculo, cuja pontuação máxima limita-se a **1,00 ponto**.

5.8.1 Os candidatos somente finalizarão a prova oral após serem avaliados por todos os examinadores a respeito das questões.

5.9 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

5.10 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

6.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos integrantes da Banca Examinadora, com participação de representante da OAB/DF que integra a Comissão de Concurso, da equipe de aplicação da prova (fiscais, cinegrafistas etc.) e do público, conforme subitens 6.2 a 6.12 deste edital.

6.2 Para assistir à prova oral, o interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, no período entre **10 horas do dia 15 de setembro de 2025 e 18 horas do dia 16 de setembro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF).

6.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no *site* do Cebraspe e deverá, ainda, escolher o dia de sua preferência.

6.4 Em hipótese alguma será permitido realizar mais de um agendamento por CPF.

6.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendados, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

6.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

6.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início.

6.8 Será permitida a entrada de no máximo uma pessoa do público em cada sala de arguição. O público entrará na referida sala **15 minutos** antes da entrada do primeiro candidato designado para o respectivo turno.

6.9 O público não poderá se ausentar do local de prova sem a autorização expressa do coordenador de aplicação da prova, bem como não poderá transitar desacompanhado no ambiente de realização da prova.

6.10 O público não poderá, durante toda sua permanência no local de prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

6.11 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cebraspe no local de realização da prova.

6.11.1 Antes de entrar na sala de provas, o público deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 18.22 do edital de abertura, sob pena de não poder permanecer no ambiente de aplicação da prova.

6.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o público poderá ser submetido ao detector de metal para acesso à sala.

6.12 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no concurso, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na terceira fase (inscrição definitiva, exames de higidez física e mental e sindicância de vida pregressa e investigação social) estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **19 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador.

7.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

7.1 O edital de resultado provisório na prova oral será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, na data provável de **3 de outubro de 2025**.

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

MANOEL DE ANDRADE

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL